

GABINETE DO VEREADOR RAIFF MATOS

4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – COMED

Parecer quanto ao Projeto de Lei nº 196/2021 de autoria do Vereador Fransuá, que dispõe sobre a inclusão de medidas de capacitação socioemocional no projeto pedagógico elaborado pelas escolas do município de Manaus.

PARECER

O supracitado projeto de lei, após inquirição da Procuradoria da Câmara Municipal, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, assim como da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, obteve parecer favorável em todas as supracitadas.

O Projeto de Lei visa incluir medidas que capacitem e desenvolvam a inteligência emocional e social dos alunos do Ensino municipal. Nas palavras do autor do projeto, vereador Fransuá, vejamos:

“Dentre as bases que dão suporte à educação socioemocional e ao desenvolvimento da inteligência emocional estão o autoconhecimento, a tomada responsável de decisões, as habilidades de relacionamento e a consciência social. Somente com o domínio e o desenvolvimento adequado dessas bases será possível canalizar as emoções e estabelecer um modo de lidar com o todo social de forma criativa, construtiva e promissora. Nestes tempos ainda em pandemia, onde o "conviver" foi necessariamente relegado a plano inferior à manutenção da saúde, nunca pareceu tão importante ajudar as crianças a edificar um porto seguro emocional.”

É o relatório.



Dá análise, sou de Parecer favorável à aprovação do Projeto sob a ótica da viabilidade e pertinência no âmbito do sistema educacional.

Nesse sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), corrobora o projeto de lei em análise, uma vez que assegura ser o dever do poder público garantir o efetivo direito à saúde, profissionalização, convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes, conforme artigo a seguir:

Art. 4º - **É dever** da família, da comunidade, da sociedade em geral e do **poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos** referentes à vida, **à saúde**, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, **à profissionalização**, à cultura, **à dignidade**, ao **respeito**, à liberdade e **à convivência familiar e comunitária. (grifo nosso)**

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

c) preferência na **formulação e na execução das políticas sociais públicas; (grifo nosso)**

Assim, o melhor caminho para garantir tais condições, além da educação dada pelos pais, é no ensino básico de educação, oportunizando o crescimento socioemocional, que se dá pelo domínio das emoções para que na vida adulta as crianças e adolescentes saibam lidar com os desafios que viverão consigo mesmos e em sociedade.

Augusto Cury, renomado psiquiatra brasileiro, ensina que para termos compreensão, respeito, solidariedade, devemos ser compreensivos, respeitosos e solidários. Portanto, o projeto de lei, ao incentivar o gerenciamento das emoções, ajudará na formação de adultos compreensivos, respeitosos e solidários.

Além disso, a pandemia, por causa do covid-19, mostrou-se reveladora para todos, no que diz respeito a gerenciamento de emoções, deixando rastros terríveis de depressão e

ansiedade. Os transtornos que surgem na infância e adolescência são relevantes para a sociedade porque afetam indivíduos saudáveis e em fase produtiva e de desenvolvimento, que perduram até a fase adulta.

Com o surgimento de vulnerabilidades que não são gerenciadas de forma correta, há uma propagação das desigualdades sociais que já existem, e ao tratar-se de saúde emocional nas escolas, desde as primeiras fases da criança e do adolescente, previnem-se frustrações severas na vida adulta.

Portanto, para além dos interesses individuais, o controle das emoções (ou não) tem impacto direto na sociedade, pois as atitudes que o indivíduo tem são resultados de pensamentos, e pensamentos fortes geram adultos fortes, e por sua vez, uma sociedade forte.

Por isso, faz-se necessária a educação socioemocional das crianças e adolescentes, a fim de torná-los adultos felizes e motivados.

É o parecer favorável.

Pelo exposto, submeto esta Propositura à deliberação plenária, solicitando o apoio de meus pares para a aprovação da matéria.

Plenário Adriano Jorge, 29 de novembro de 2021.



RAIFF MATOS

Vereador / DC



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - VEREADOR - 585.481.062-04 EM 30/11/2021 09:04:44
YOMARA JESUINA LINS RODRIGUES - VEREADOR - 320.732.672-20 EM 30/11/2021 08:52:27
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 30/11/2021 08:34:39
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - VEREADOR - 073.262.462-20 EM 30/11/2021 08:31:11
FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - VEREADOR - 590.865.802-20 EM 30/11/2021 08:22:40
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS - VEREADOR - 517.937.762-53 EM 30/11/2021 08:38:34
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS - VEREADOR - 517.937.762-53 EM 30/11/2021 08:39:58
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 30/11/2021 09:19:28

